



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social  
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA ESTADUAL DE  
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO –  
CEHAB-RJ, REALIZADA, EM 09 DE  
MAIO DE 2025.**

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607  
JUCERJA/NIRE: 33300096400

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: Fábio Paravidino da Silva – Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Diogo da Costa Dantas, Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes, Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) - Presença do Sr. Fernando Kaczelnik**, como convidado do Conselheiro Egnaldo Carneiro da Silva Junior, para explanar quanto a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na Companhia Estadual de Transporte e Logística – CENTRAL. **2) - SEI- 170029/000499/2022- Estrutura mínima necessária para implantação do Compliance** – Solicitar informações quanto ao andamento do expediente em questão, uma vez que o consta da ata da 380ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, é : "**1) -SEI-170029/000499/2022 - Estrutura mínima necessária para implantação do Compliance**- Após análise do expediente, em que consta a ata da 988ª Reunião de Diretoria, realizada em 28/03/2023, "identifica a necessidade de reestruturação do Regimento Interno, redesenho do Organograma e Estatuto, que deverá ser avaliado por cada diretoria e as propostas de modificação deverão ser apresentadas em reunião futura para aprovação deste colegiado", o Conselho identificou que a reestruturação do Regimento Interno depende da aprovação do novo Organograma redesenhado, devendo este ser previamente apreciado e aprovado pela Diretoria Executiva da Cia. para então ser apreciado pelo Conselho de Administração, objetivando atender a necessidade da CEHAB-RJ estar em consonância com a Lei 13.303 de 30/06/2016 e Decreto Estadual 46.188 de 06/12/2017, Lei esta que previa a data fim para adoção da criação da área de Governança Corporativa, Gestão de Risco e Compliance, em 30/06/2018." **3) - SEI-490002/001365/2025** – Solicitação de Licença Especial Remunerada para o Diretor-Presidente Reginaldo Jardim Ferreira, para o período de 12 (doze) dias, com início em 02/06/2025 e término em 13/06/2025, indicando para substituí-lo, o Sr. Vice-Presidente, Guilherme Martins Bencardino. **DELIBERAÇÕES: 1) - Presença do Sr. Fernando Kaczelnik.** O Conselheiro Egnaldo Carneiro da Silva Junior, sugeriu uma parceria entre a Central e a CEHAB-RJ, no que for necessário a implantação da LGPD na Cia., e fez um resumo aos presentes, de como a questão foi tratada na reunião.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social  
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÀRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).**


passada. Todos os conselheiros agradeceram a presença e as explanações do Sr. Fernando Kaczelnik, que muito prontamente aceitou o convite para participar desta reunião, relatando sua experiência na CENTRAL. O Conselheiro Egnaldo Carneiro da Sila Junior então, baseado nas informações apresentadas, trouxe os principais itens do Decreto Estadual nº 48.891/224 sobre a adequação dos Órgãos do Estado do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que considera sejam esclarecidos pelo Sr. Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. Luiz Antônio da Silva Alves, encarregado e gestor do contrato, informado na reunião anterior, e os fiscais, Sr. José Vilela Correa, Sra. Patrícia Roza Gomes e Sr. Júlio Maia Ferreira dos Santos na próxima reunião deste Conselho, no dia 09/06/2025: **1). Estrutura Organizacional: 1.1).** Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do órgão? (Art. 40 do Decreto). **PRAZO:** O prazo para esta nomeação encerrou em março de 2024. **1.2).** Responsável pelo Projeto de Adequação: o órgão designou um servidor para liderar a elaboração e implementação do projeto de adequação à LGPD? (Art. 44 do Decreto). **PRAZO:** O prazo para essa nomeação também encerrou em março de 2024. Prazo para Elaboração do Projeto: O responsável pelo projeto tem até 120 dias (a partir da data de sua designação) para elaborar o projeto de adequação à LGPD e o respectivo cronograma de implementação (Art. 45 do Decreto). **1.3).** Equipe/Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança envolvendo dados pessoais: O órgão instituiu formalmente e designou membros para uma Equipe ou Comitê responsável por responder a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais? (Art. 25 do Decreto). **2). Documentos Essenciais: 2.1).** Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: O órgão criou sua própria política ou aderiu à Política estabelecida pelo Estado do Rio de Janeiro? (Art. 3º do Decreto). **Observação:** O prazo para manifestação sobre a criação de política própria encerrou em março de 2024. A ausência de manifestação implica adesão à política estadual. **2.2)** Programa Interno de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: O órgão já implementou este programa? (Art. 19 do Decreto). **2.3).** Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: O órgão elaborou esse documento? **2.4).** Aviso de Privacidade e de Cookies (para usuários externos): O órgão possui um aviso claro e acessível em seus canais digitais? **2.5).** Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais: O órgão elaborou esse Relatório para atividades de tratamento de alto risco? **2.6).** Plano de Resposta a Incidentes envolvendo dados pessoais: O órgão possui um plano documentado para lidar com incidentes de segurança envolvendo dados pessoais? **3). Ações Práticas: 3.1).** Treinamento e Conscientização: O órgão realizou e continua realizado treinamento sobre LGPD? **3.2).** Revisão de Contratos: O órgão revisou e adequou os contratos para garantir a conformidade com a LGPD? **2) - SEI- 170029/000499/2022- Estrutura mínima necessária para implantação do Compliance** - Este conselho, na época, despachou o processo para 01-PRE e 01A-VPR, aprova então, solicitar informações a Sra. Fernanda Calino Seraphin, atual



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social  
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 396ª REUNIÃO ORDINÀRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).**

responsável pela implantação do Compliance na CEHAB-RJ, convidada deste conselho, para participar da próxima reunião. 3) - SEI-490002/001365/2025 –Solicitação de Licença Especial Remunerada para o Diretor-Presidente Reginaldo Jardim Ferreira. Este Conselho concede a Licença Especial Remunerada para o Diretor-Presidente Reginaldo Jardim Ferreira, para o período de 12 (doze) dias, com início em 02/06/2025 e término em 13/06/2025, indicando para substituí-lo, o Sr. Vice-Presidente, Guilherme Martins Bencardino. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada.

  
**Fábio Paravidino da Silva**  
Presidente do Conselho

  
**Egnaldo Carneiro da Silva Júnior**  
Conselheiro

  
**Diogo da Costa Dantas**  
Conselheiro

  
**Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes**  
Conselheiro

  
**Jorge Luiz Carvalho Borges**  
Conselheiro

### ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Associações, Sociedades e Firmsas

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607  
JUCERJANIRE: 33300096400

**ATA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, Senhores: Fábio Paravidino da Silva - Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro; Diogo da Costa Santos, Conselheiro; Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes, Conselheiro; Jorge Luiz Carvalho Borges, Conselheiro.**

**CATÂNIA CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, DIA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de junho de 2025, às 14 horas, na sede social, sito na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praça Eugênio Jardim nº 14, apto. 201, Copacabana, CEP 22051-040. **PRESENÇA:** Totalidade dos sócios. **MESA:** Presidente: ENRICO ESTEFAN MANNINO. Secretária: PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO. **ORDEM DO DIA:** Aprovação da redução do capital social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES**  
1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, restituir aos sócios o imóvel que compõe parte do capital social da Sociedade, a saber: bem imóvel situado na Cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, Bairro Cambote, na área de uso privativo 55 do Condomínio Fazenda Belmonte, situada na Rua do Céu, com área de 2.152,028 m² (dois mil, cento e cinquenta e dois inteiros e vinte e oito centésimos metros quadrados), inscrito no Ofício Unico do Município de Areal, sob número de matrícula 312 ("Imóvel"). O que foi incorporado ao capital social da Sociedade pelo valor contábil de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por meio da 1ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, reduzindo-se o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), extinguindo-se proporcionalmente o número das quotas. 1.2. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Porcentual
ENRICO ESTEFAN MANNINO	500	R\$500	50%
PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO	500	R\$500	50%
Total	1000	R\$1000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil." 1.3. O capital social reduzido será restituído aos sócios por meio da transferência de titularidade do imóvel no respectivo Registro Geral de Imóveis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025. Sócios: ENRICO ESTEFAN MANNINO, PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO.

**Associações, Sociedades e Firmsas**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
CNPJ nº 31.419.831/0001-26

**FUNDAÇÃO DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Américas, nº 3301, bloco 03, sala 204 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.370.097-55, doravante denominada apenas DOADORA e INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO, inscrito no CNPJ nº 08.829.974/0025-61, neste ato representado por seu Gerente Regional, Breno Herrera da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o nº 084478087-18, doravante denominada apenas DONATÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:  
a) Projeto: Fortalecimento no Núcleo de Gestão Integrada Poço das Antas / São João.  
b) Acordo de Cooperação nº 01/2022 firmado entre a Fundação de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis - FSFA e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEAS, para operação, manutenção, coordenação, fiscalização, controle e governança, além de gerenciamento e execução de projetos e de recursos do mecanismo para conservação da biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro denominado Fundo da Mata Atlântica (FMA).  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. Constitui objeto do presente Termo, o bem abaixo relacionado, cuja nota fiscal segue em anexo.  
Veículo Marca: RENEGADE TRAIL 4x4 COMB/ALCOOL/GASOL/FAB/MOD:25/25 - Chassi: 988611RASK660290. Nota fiscal: 70.955 Valor: 180.690,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa reais).  
Veículo Marca: RENEGADE TRAIL 4x4 COMB/ALCOOL/GASOL/FAB/MOD: 25/25 - Chassi: 988611RASK660288. Nota fiscal: 70.954. Valor: 180.690,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa reais).  
1.2. A doação objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações para o DONATÁRIO.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
2.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens móveis transferidos é de R\$ 361.380 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**  
3.1. Pelo presente instrumento, a Doadora se compromete a transferir ao Donatário a propriedade dos bens descritos neste instrumento, com o veículo licenciado e emplacado pela EUROBARRA RIO LTDA.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO**  
O DONATÁRIO declara que aceita a doação, para que dê a destinação prevista ao projeto de Fortalecimento no Núcleo de Gestão Integrada Poço das Antas / São João.  
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**  
5.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**  
CNPJ: 07.234.499/0007-36  
AUDITORIA AMBIENTAL

**OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 13/03/2025, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano base de 2024 para realizar as atividades de estocagem, beneficiamento de resíduos contendo material ferroso das Classes IIA e IIB e comercialização do material processado e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Presidente Dutra Km 275 s/nº - Florianópolis no município de Barra Mansa, no período 01/06/2025 a 30/06/2025, no horário das 8h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo E-07/002.111/79.2015)

**OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 13/03/2025, Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano de 2023 referente às atividades para operar estação de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Nelson da Silva, 288 - Distrito Industrial - Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2025 a 01/01/2026, das 07h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo EXT-PO/014.10962/2021)

### SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	1
Associações, Sociedades e Firmsas	1
Avisos, Editais e Termos	1
Associações, Sociedades e Firmsas	1
Condomínios	2
Leilões Extrajudiciais	2
Órgãos de Representação Profissional	2

havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada. Fábio Paravidino da Silva, Presidente do Conselho; Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro; Diogo da Costa Santos, Conselheiro; Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes, Conselheiro; Jorge Luiz Carvalho Borges, Conselheiro.

Id: 2652489

**CATÂNIA CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, DIA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de junho de 2025, às 14 horas, na sede social, sito na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praça Eugênio Jardim nº 14, apto. 201, Copacabana, CEP 22051-040. **PRESENÇA:** Totalidade dos sócios. **MESA:** Presidente: ENRICO ESTEFAN MANNINO. Secretária: PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO. **ORDEM DO DIA:** Aprovação da redução do capital social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES**  
1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, restituir aos sócios o imóvel que compõe parte do capital social da Sociedade, a saber: bem imóvel situado na Cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, Bairro Cambote, na área de uso privativo 55 do Condomínio Fazenda Belmonte, situada na Rua do Céu, com área de 2.152,028 m² (dois mil, cento e cinquenta e dois inteiros e vinte e oito centésimos metros quadrados), inscrito no Ofício Unico do Município de Areal, sob número de matrícula 312 ("Imóvel"). O que foi incorporado ao capital social da Sociedade pelo valor contábil de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por meio da 1ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, reduzindo-se o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), extinguindo-se proporcionalmente o número das quotas. 1.2. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1000 (mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$	Porcentual
ENRICO ESTEFAN MANNINO	500	R\$500	50%
PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO	500	R\$500	50%
Total	1000	R\$1000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 do Código Civil." 1.3. O capital social reduzido será restituído aos sócios por meio da transferência de titularidade do imóvel no respectivo Registro Geral de Imóveis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025. Sócios: ENRICO ESTEFAN MANNINO, PRISCILA BITTENCOURT MARTINS MANNINO.

Id: 2652177

### Avisos, Editais e Termos

### Associações, Sociedades e Firmsas

**FUNDAÇÃO DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
CNPJ nº 31.419.831/0001-26

**FUNDAÇÃO DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Américas, nº 3301, bloco 03, sala 204 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.370.097-55, doravante denominada apenas DOADORA e INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE-ICMBIO, inscrito no CNPJ nº 08.829.974/0025-61, neste ato representado por seu Gerente Regional, Breno Herrera da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o nº 084478087-18, doravante denominada apenas DONATÁRIO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:  
a) Projeto: Fortalecimento no Núcleo de Gestão Integrada Poço das Antas / São João.  
b) Acordo de Cooperação nº 01/2022 firmado entre a Fundação de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis - FSFA e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEAS, para operação, manutenção, coordenação, fiscalização, controle e governança, além de gerenciamento e execução de projetos e de recursos do mecanismo para conservação da biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro denominado Fundo da Mata Atlântica (FMA).  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. Constitui objeto do presente Termo, o bem abaixo relacionado, cuja nota fiscal segue em anexo.  
1 (uma) Carreta Náutica cor branca ano modelo 2025/25 - Chassi: 9CJRDNT51SGRD0194. Nota Fiscal: 000.007.735.  
1.2. A doação objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações para o DONATÁRIO.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
2.1. Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**